

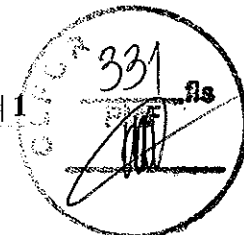
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2016 - SEINF
Pregão Eletrônico nº 121/2016
Processo nº P165611/2016
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 24 de Julho de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado pelo Secretário, Samuel Antônio Silva Dias, CPF: 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.05.502.243/0001-41, Com sede na Av. Francisco Sá nº. 2829, bairro Carlito Pamplona, Cep: 60.310-055, Fortaleza/CE, fone/fax: (85) 3236.4000 / 98807.4000, e-mail: alumiplacas@hotmail.com, representada por, Ana Hélia Gomes de Lima, CPF nº. 631.272.293-72

Aos 14 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 121/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2016, às fls. 330, do Processo nº P165611/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 121/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 13.735, de 18.01.2016, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. | 2



24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COM CORDÕES PERSONALIZADOS, REGULADOR E JACARÉ DE METAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 121/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P165611/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os prestadores de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - Os prestadores de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

M

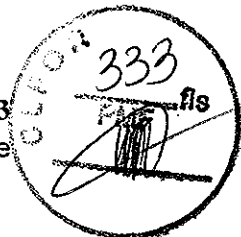
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. | 3



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviço, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As execuções de serviço que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

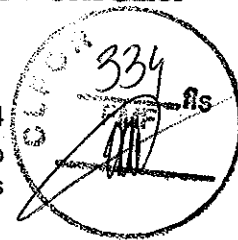
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. | 4



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser executado por demanda, no prazo 90 (noventa) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 121/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

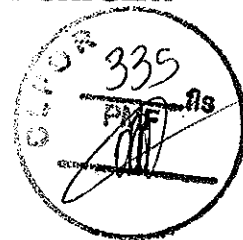
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. | 5



cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

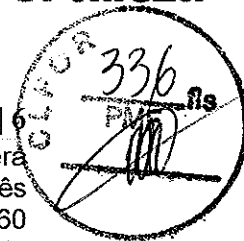
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. | 6



13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

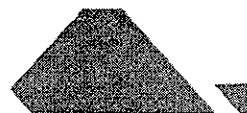
Signatários:

Fortaleza, 14 de julho de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Samuel Antônio Silva Dias
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

Ana Hélia Gomes de Lima
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PROCESSO Nº P165611/2016

FL. 17



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF. e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 121/2016

EMPRESA VENCEDORA:

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA CNPJ: 05.502.243/0001-41 LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COM CORDÕES PERSONALIZADOS, REGULADOR E JACARÉ DE METAL	ALUMIPLACAS	UNIDAD E	450	6,56	2.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.952,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.952,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 2.952,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

M





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
PROCESSO Nº. P165611/2016



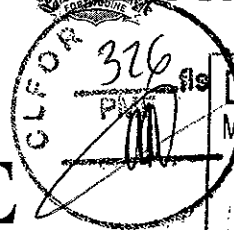
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.96/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.05.502.243/0001-41, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COM CORDÕES PERSONALIZADOS, REGULADOR E JACARÉ DE METAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 121/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P165611/2016**; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V -MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 121/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura - SEINF

Fortaleza (CE), 21 de julho de 2016.

Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E INFRAESTRUTURA - SEINF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

13 JUL 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2016-SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO.** SPU: N.º P165611/2016. **OBJETO:** Registro de preços visando futuros e eventuais serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação com cordões personalizados, regulador e jacaré de metal, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. **O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF,** Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 21.2 do Edital Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2016, vem **HOMOLOGAR** o Lote Único do procedimento licitatório, a empresa vencedora: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.502.243/0001-41, no valor de **Lote Único -R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 316 a 318 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2016.

Samuel Antônio Silva Dias
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA - SEINF**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 01 de julho de 2016. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO - CREA/CE 13487D.

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 - SDP Nº 005/2013. OBJETO CONTRATUAL: ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMPREENDENDO: A) PROJETO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS PARA O TRANSPORTE COLETIVO; B) SISTEMA VIÁRIO COM CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO; C) MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO NO ENTORNO DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Eng. Samuel Dias, inscrito no CREA/CE nº 13487D. CONTRATADA: A associação em Parceria, Consórcio ou Associação (PCA) formada pelas seguintes empresas, ARCHITECTUS S/S, com sede à Rua Canuto de Aguiar, 1401 - C, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.160-120; COMOL - Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda, com sede à Rua Ricardo Pires Cardoso, 1170 - Coité - Eusébio - Ceará; e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S, com sede à Avenida Santos Dumont, 1343 - sala 116, Fortaleza, Ceará. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e disposições contratuais, bem como na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº P248735/2016. CLÁUSULA-SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a inclusão e supressão de projetos, bem como a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O término do prazo de vigência está previsto para o dia 23/03/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente aditivo gerará um acréscimo financeiro ao contrato de R\$ 978.231,61 (novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF. Ricardo Sabola Barbosa - REPRESENTANTE DA EMPRESA ARCHITECTUS S/S. Epitácio Lima Neto - REPRESENTANTE DA EMPRESA COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. José de Ribamar Pinheiro Barbosa - REPRESENTANTE DA EMPRESA RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S. Isabelle Cristine Silva Costa e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 07 de julho de 2016.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016-SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO. SPU: nº P165611/2016. OBJETO: Registro de preços visando futuros e eventuais serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação com cordões personalizados, regulador e jacaré de metal, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA - SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0101 do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 21.2 do Edital Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2016, vem HOMOLOGAR o Lote Único do procedimento licitatório, a empresa vencedora: ALUMIPLACAS SHQ NO-

GUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.243/0001-41, no valor de Lote Único - R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), perfazendo-se um valor global de R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 316 a 318 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 08 de julho de 2016. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA - MOTIVO: Correção do valor. ONDE SE LÊ: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio perfazem o montante de R\$ 1.100.427,00 (um milhão, cem mil e quatrocentos e vinte e sete reais) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15 452 0014 2386 0001	335039	101

LEIA-SE: Os recursos financeiros advindos da CONCEDENTE necessários para a execução do objeto deste Convênio, no valor de R\$ 1.210.469,00 (Hum milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e zero centavos), serão detalhados no Plano de Trabalho (Anexo I), aprovado pela CONCEDENTE, e correrão à conta do orçamento consignado na dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15 452 0014 2386 0001	335039,	101

Do valor acima indicado deverá ser aplicado conforme as metas descritas no Anexo I, o valor de R\$ 1.099.728,00 (Hum milhão, noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais) que serão repassados pela SCSP à Fundação Edson Queiroz, e o valor de R\$ 110.741,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e um reais) que serão a título de contrapartida da Fundação Edson Queiroz e utilizados para a consecução das diversas ações previstas no presente CONVÊNIO. SIGNATÁRIOS: João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP. José Maria Gondim Felsmino Júnior - REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ.

*** **

ERRATA - MOTIVO: Correção do valor. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio perfazem o montante de R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15 453 0085 1047 0001	335039	101

LEIA-SE: Os recursos financeiros advindos da Concedente necessários para a execução do objeto deste Convênio, no valor de R\$ 981.221,00 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais), serão detalhados no Plano de Trabalho (Anexo I), aprovado pela CONCEDENTE, e correrão à conta do orçamento consignado na dotação: